Lei Municipal nº 1141 de 16 de Agosto de 1999.

Dispõe sobre utilidade Pública a Associação dos Fiéis Católicos da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade Pública a Associação dos Fiéis Católicos da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição, neste Município de Rio Pardo de Minas - MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 25 de agosto de 1999.

Orlando Sant'Ana Afonso
. Prefeito Municipal .

Lei Municipal nº 1142 de 16 de agosto de 1999.

Cria o núcleo de Ações de Saneamento, Controle de Endemias e Zoonoses - NASCEZ, estrutura operacional vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

A Câmara municipal de Rio Pardo de Minas, Estado de minas gerais decreta, e o seu Prefeito municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art 1º Fica criado o Núcleo de Ações de